

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº1/2021

Que fazem entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob Nº 94.704.277/0001-49, com sede à Rua Ervino Petry, Nº 100, na cidade de Lagoa dos Três Cantos/RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. SERGIO ANTONIO LASCH, de ora em diante simplesmente denominado de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa, CNPJ Nº, tendo como endereço a, nº – Bairro, neste ato representada por, CPF nº, residente e domiciliado na, nº – Bairro..... – /RS, doravante denominado de CONTRATADA, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O objeto da presente ata de registro de preços é o fornecimento de **MATERIAL DIDÁTICO**, conforme relação do Edital de Pregão Presencial nº21/2021 – com registro de preços, Processo nº 111/2021, documentos que serão parte integrantes do Presente Instrumento, mesmo não estando transcritos no mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ENTREGA:

A entrega dos produtos, objeto da licitação, serão conforme a necessidade do Município e com solicitação do mesmo, sendo que deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, em horário de funcionamento, ou seja, das 7:30h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h de segundas as sextas-feiras, num prazo máximo de 02(dois) dias após a solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

Pelo fornecimento dos produtos abaixo, após a sua efetiva entrega, o Município pagará para a fornecedora contratada os seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Quebra C. Chapeuzinho Vermelho	Unidade	5		
2	Alfabeto Divertido	Unidade	5		
3	Memoria no Fundo do Mar 40 PÇ	Unidade	5		
4	Brinque e Aprenda Pares MDF 30 PÇ	Jogo	5		
5	O Alfabeto	Unidade	1		
6	Alfabeto Silabico 350 PÇ	Jogo	1		
7	Alfanumerico Recortado	Unidade	2		
8	Operações Matem.	Unidade	2		
9	Solidos Geom. Mad. 11 PÇ	Conjunto	4		
10	Monte Rapido 240 PÇ Balde	Unidade	2		
11	Mult Block Sacola 300 PÇ	Unidade	4		
12	Torre Multif. 13 PÇ	Unidade	5		
13	Brincando de Engenheiro 175 PÇ	Unidade	2		
14	Domino Silabico MDF 28 PÇ	Jogo	2		
15	Kit Ferramentas c/ 6 PÇ	Unidade	4		
16	Aramado Entrelaçado	Unidade	1		
17	Aramado Acrobatico	Unidade	1		
18	Aramado Mont. Russa	Unidade	1		

19	Aramado Montanha Russa	Unidade	1		
20	Alinhavos Tenis 4 PÇ 16,5x11,5x7cm	Unidade	2		
21	Baby Car Desmontado	Unidade	6		
22	Minhas Panelinhas	Unidade	4		
23	Jogo Panelas	Jogo	4		
24	Bell Carro Praia	Unidade	12		
25	Maluquinho Kit Praia	Conjunto	22		
26	Triciclo POP Music	Unidade	3		
27	Triciclo Pepita	Unidade	3		
28	Balanço Carros	Unidade	2		
29	Balanço Avião AZ	Unidade	2		
30	Fantasia Insetos Abelha	Unidade	1		
31	Fantasia Insetos Formiga	Unidade	1		
32	Sacolão Criativo Plug. Ideias 500 PÇ	Conjunto	1		
33	Prancha de Seleção 16 PÇ 18x18x8, 1 cm	Unidade	1		
34	Linha Movimento Sensoriais 65 PÇ	Unidade	1		
35	Trenzinho de Letras	Unidade	1		
36	Bola Basq. Laranja	Unidade	4		
37	Bola Campo Samba	Unidade	4		
38	Bola Borr. Taco N.10 VM	Unidade	10		

3.1. Pelo fornecimento total dos produtos, quando for o caso, objeto do contrato, o Município pagará a CONTRATADA FORNECEDORA o valor total de R\$......(.....);

3.2. O pagamento será efetuado até o décimo dia após o fornecimento do objeto do contrato;

3.3. A CONTRATADA deverá fornecer os dados bancários para o pagamento, tais como: banco, agência, conta corrente;

3.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

3.5. Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto, bem como já estão incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

3.6. Os custos relacionados nas Memórias de Cálculo da presente proposta correspondem as nossas necessidades;

3.7. A presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA- DAS RESPONSABILIDADES:

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o ônus com encargos, tributos e licenças referentes a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO E RESCISÃO:

O prazo da presente contratação será por um período de 12(doze) meses, a contar da assinatura.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já que o presente Termo, poderá ser rescindido

antecipadamente, conforme facultam os arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação tem por fundamento legal a Lei a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do Presente Contrato correrão à conta da seguintes Dotações Orçamentárias:

Setor	EDUCAÇÃO INFANTIL.
Valor Estimado	R\$ 11.314,94
RECURSOS	1101 FNDE- EDUC.INFANTIL-NOVAS TURMAS
Órgão	06 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULTURA,TURISMO,DES
Unidade	05 EDUCAÇÃO -GASTOS NÃO COMPUT.NA MDE
Projeto/Atividade	2.170 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -NOVAS TURMAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 655
Código	3.3.90.30.14.00.00 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 6855

CLÁUSULA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelo gestor de contratos Sr RÉGIS ANDRÉ SIMON, e pelo fiscal de contratos Sr JONAS DANIEL KIRST.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

9.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, na condição de contratada, as Licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas à seguintes penalidades:

9.1.1) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

9.1.2) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.3) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de até 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

9.1.4) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*;

9.1.5) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato*.

9.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

9.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Tapera/RS, para dirimir as dúvidas que possam advir do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, na presença de duas (2) testemunhas.

Lagoa dos Três Cantos/RS, de de 2021.

SERGIO ANTONIO LASCH
Município – Contratante

SONEIDE MARIA SHEFFEL SCHROEDER
Procuradora Jurídica – OAB – 53.637

.....
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

1- _____